

## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 006/2017.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PRESIDENTE GETÚLIO.

**NERCI BARP**, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.802.075/0001-50, com sede à Rua Henrique Fuerbringer nº 753, Centro, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** – Para a execução do presente Termo de Colaboração, o **Município** repassará à **Associação**, a importância financeira de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em quatro parcelas trimestrais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** – Os recursos financeiros de que trata o caput deste Artigo, tem a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com recursos da Prefeitura Municipal de Dona Emma, previstos em dotação para manutenção da Educação Especial no orçamento do Município.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dona Emma** (SC), 10 de julho de 2017.

**NERCI BARP** Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2017

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, remeto à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 006/2017, que autoriza a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Presidente Getúlio.

Para a execução do Termo de Colaboração o Município repassará à entidade conveniada a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em quatro parcelas trimestrais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Projeto de Lei proposto atende à solicitação da referida Associação, sendo que essa ação já está prevista na Lei Orçamentária Anual e corresponde às obrigações do Município de Dona Emma para com aquela entidade, no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

Queremos lembrar que a APAE de Presidente Getúlio presta serviços de assistência social em caráter preventivo, habilitador e reabilitador, aos portadores de necessidades especiais do Município de Dona Emma, justificando assim a formalização deste Termo de Colaboração.

São essas, senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a essa egrégia Casa, o Projeto de Lei em anexo.

Finalizando, solicitamos a apreciação e aprovação dessa matéria e nos colocamos à inteira disposição dessa Casa para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que possam ser necessários para a avaliação desse Projeto de Lei.

Dona Emma (SC), 10 de julho de 2017.

**NERCI BARP**Prefeito Municipal